

Estudo Técnico Preliminar 39/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64146.002329/2023-38

2. Tipo de Contratação

Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza.

3. Descrição da necessidade

3.1. Atualmente, o Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército (B Mnt Sup Av Ex) dispõe de 11 (onze) linhas de manutenção, sendo 3 (três) Esquilo, 4 (quatro) Pantera, 2 (dois) Cougar e 2 (dois) jaguar, e ainda, 13 oficinas. Possuindo uma soma de mais de 400 militares envolvidos direta ou indiretamente nas atividades de manutenção formando uma equipe que presta atendimento para toda a Aviação do Exército, inclusive o 4º BavEx (Manaus/AM) e 3º BavEx (Campo Grande/MS) e o Destacamento de Aviação (Belém/PA), em consequência o B Mnt Sup Av Ex possui um grande fluxo de trabalho para manter o máximo de aeronaves disponíveis. A necessidade da contratação se evidencia na conservação e limpeza das diversas áreas de manutenção que inclui as linhas, oficinas, laboratórios e as próprias aeronaves que estão em manutenção. O não atendimento da demanda acarreta em transtorno para a equipe de trabalho e comprometimento dos resultados de manutenção, tendo em vista a necessidade de manter tanto as áreas já mencionadas em perfeitas condições de asseio e limpeza, quanto as aeronaves que estão estacionadas. Ainda devemos considerar a higiene e asseio dos recursos humanos que estão trabalhando direta ou indiretamente nas atividades de manutenção.

3.2. Os bens são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COL	PAULO ALEXANDRE FUZARO - Maj

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A administração seguirá os critérios quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no melhor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram analisadas as contratações efetuadas pelo Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, onde verificou-se que foi utilizado o Pregão na sua forma Eletrônica como método para atender às demandas.

6.2. Após a análise do seu custobenefício e opções legais, optou-se pelo Pregão na sua forma Eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois verificou-se que é a ferramenta ideal para eventuais aquisições de materiais que são necessários para atender a demanda por tratar de um registro formal de preços para futuras contratações, aliando aos princípios da eficiência e da economicidade, trazendo vantagens à Administração e possibilita uma flexibilidade ao processo permitindo a compra dos produtos ao longo do ano, conforme surgem as necessidades.

6.3. A licitação ocorrerá como registro de preços, em virtude de haver necessidade de contratações frequentes e por ser mais conveniente a compra parcelada do objeto da licitação, conforme o inciso I, II do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das linhas de manutenção e oficinas para uso nas aeronaves e equipamentos, instalações e recursos humanos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades dos itens que constam deste Estudo tratam do histórico de consumo baseado nas aquisições através do Programa Interno de Trabalho (PIT) que é confeccionado e compatibilizado as necessidades de manutenção, suprimento e transporte com as disponibilidades orçamentárias, definindo a distribuição dos recursos pelos diversos itens. O PIT é confeccionado com base nas diretrizes emanadas pelo Chefe do EME e pelo Comandante Logístico.

Item	Cat Mat	Descrição	Un	Qtd	Qtd/Sem
01	420505	TECIDO TIPO FLANELA, MED 28CM X 48CM, unidade	UN	1200	600
02	354949	TECIDO TIPO FRALDA, 100% ALGODÃO , rolo 50 Mt	Un	250	125
03	472873	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃOS, CAPACIDADE PARA ELIMINAR ATÉ 99% DOS GERMES E BACTERIAS, Galão 1 Litro	UN	120	60

04	472872	RODO PEQUENO PARA LIMPEZA DE VIDRO, COM CABO, unidade	UN	100	50
05	415888	LIMPADOR DE MÃOS PARA REMOÇÃO DESENGRAXANTE, galão 4 litros.	UN	50	25
06	302940	SABÃO EM PASTA, pote 500 GR	UN	30	15
07	416696	PANO MULTIUSO 28CM X 300M BRANCO, rolo 300 metros	UN	200	100
08	438834	CERA LIMPADORA, Lata C/ 200 g	UN	96	48
09	344709	ESTOPA BRANCA P/ POLIMENTO, pacote 1 quilo	UN	100	50
10	416669	LENÇO UMIDECIDO P/ LIMPEZA DE TELAS LCD, VIDRO E DISPLAYS, pacote 30 lenços	UN	35	17
11	363253	SPRAY REMOVEDOR DE ETIQUETAS, Frasco C/ 310 ml	Un	30	15
12	307861	CONJUNTO MOP PÓ, unidade	Un	12	6
13	352422	SACO DE LIXO, pacote com 100 sacos	Un	500	250
14	448266	MANTA ABRASIVA, TIPO SCOTCH BRITE FOLHA, unidade	UN	50	25
15	302940	PASTA DESENGRAXANTE, pote com 2,5 quilos.	UN	100	50
16	244258	SABÃO DE COCO EM PASTA, 500 gr	UN	500	250
17	354949	TECIDO pano de fralda.	UN	120	60

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 233.699,00

9.1. Com base na pesquisa realizada, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 233.699,00.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. O critério de adjudicação do objeto será por item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes para este processo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no item 503, 504 e 505 do Plano Anual de Contratação: **Id pca PNCP: 00394452000103-0-000372 /2023**, publicado em 20 de maio de 2023.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a aquisição dos materiais espera-se o cumprimento de sua missão institucional, que é: “prover o apoio logístico e específico de aviação do exército com padrão de qualidade e segurança máximas, seja em instalações fixas ou em campanha”, é descentralizado, mensalmente, recursos pelo Comando Logístico (CoLog), através da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx), os quais são aplicados na aquisição de insumos de acordo com as necessidades discriminadas nos processos de manutenção.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Todos os itens deste planejamento são enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15.2. Será solicitado aos fornecedores, provisoriamente classificado em primeiro lugar em processo licitatório que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

15.3. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

15.4. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

15.5. A contratada deverá seguir o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICH HUDSON VASCONCELOS DE FREITAS

Requisitante

ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

ISAQUE COSTA PEREIRA

Chefe de Equipe